



Política de Alocação,
Agregação e Rateio
de Ordens

MARÇO DE 2025

P05-Política de Agregação e Rateio de Ordens

Escopo

Este documento define as regras da Éxes Gestora de Recursos Ltda. (“ÉXES”) para a agregação de ordens a serem executadas nos mercados de bolsa e balcão e seu posterior rateio entre veículos de investimento geridos pela ÉXES (“Política”).

Público-Alvo

A Política se aplica ao Diretor de Administração de Carteiras, responsável primário pelas decisões de investimento, bem como à Área de Investimentos.

É, ainda, aplicável a demais colaboradores – quaisquer sócios, conselheiros, diretores, funcionários e terceiros contratados – no que couber à função e à atuação destes na ÉXES.

Princípios

- Agregação de ordens em hipóteses residuais, em busca de melhor execução, com especificação ao final do dia.
- Tratamento equitativo de todos os veículos geridos, respeitadas suas especificidades e respectivas políticas de investimento, assim como os limites de concentração aplicáveis para fins de enquadramento.

Normas Relacionadas

- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21/2021 (“RCVM 21”).
- Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175/2022 (“RCVM 175”).
- Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código ANBIMA”).
- Código de Ética ÉXES.

Versão e Classificação de Uso

- Data de Publicação: 29.04.2025.
- Classificação de Uso: Pública.
- Versão 1 05.01.2019.
- Versão 2 15.02.2020.
- Versão 3 10.01.2021
- Versão 4 07.06.2022
- Versão 5 30.03.2025

Sumário

P05-POLÍTICA DE AGREGAÇÃO E RATEIO DE ORDENS	2
ESCOPO	2
PÚBLICO-ALVO	2
PRINCÍPIOS	2
NORMAS RELACIONADAS	2
VERSÃO E CLASSIFICAÇÃO DE USO	2
SUMÁRIO	3
POLÍTICA	4
1) DEFINIÇÃO DE ALOCAÇÃO	4
2) AGRUPAMENTO DE ORDEM	4
3) RATEIO DE ORDENS AGREGADAS	4
4) TRATAMENTO DE CONFLITOS DE INTERESSE	4
DEFINIÇÃO CLARA DE CRITÉRIOS E PREMISSAS	5
TRANSPARÊNCIA NAS OFERTAS PÚBLICAS E SELEÇÃO DE ATIVOS	5
SEPARAÇÃO DE FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	6
POLÍTICA DE RATEIO DE ORDENS E ALOCAÇÃO JUSTA	6
5) VIGÊNCIA	6
6) EXCEÇÕES	6
7) DISPOSIÇÕES FINAIS	6

Política

1) Definição de Alocação

A definição de alocação é baseada em: **(a)** política de investimento de cada veículo gerido pela ÉXES, que é sempre específica; e **(b)** detalhado processo de suitability na análise do título ou valor mobiliário objeto da aquisição versus o tipo de investidor – profissional, demais qualificados ou de varejo – a que este se destina.

Assim, são considerados: limite de concentração aplicável, patrimônio líquido, duration, retorno e métricas associadas à composição atual da carteira.

Sempre que operacionalmente possível, a regra é especificar o veículo ao qual determinada ordem se refere em conjunto com a emissão desta ou decisão de subscrição.

2) Agrupamento de Ordem

O agrupamento de ordens para posterior especificação ou divisão entre os veículos de investimento é prática excepcional vez que não há benefícios substanciais (e.g., agilidade na emissão de ordem ou redução de custo de transação) nessa agregação considerando os atuais veículos de investimento geridos pela ÉXES e o posicionamento comercial da empresa.

O agrupamento de ordens apenas será permitido se: **(a)** o fundamento for a melhor execução da ordem, com benefícios diretos ao veículo e, conseqüentemente, aos investidores, especialmente redução no custo de transação e velocidade de execução; e **(b)** esta prática estiver alinhada ao modo de atuação do mercado em que for negociado o ativo objeto da ordem, e.g., mercado acionário em dia de grande e constante oscilação de preços.

É, por fim, premissa da agregação a definição prévia do percentual do ativo a ser alocado em cada veículo de investimento, levando em conta os parâmetros de alocação definidos na Seção 1, acima.

3) Rateio de Ordens Agregadas

Caso haja o agrupamento de ordens, estas serão divididas a cada veículo até o final do mesmo dia. É vedada a reespecificação, salvo em caso de erro operacional.

Na hipótese de terem sido efetuadas várias ordens a preços diferentes, considerar-se-á nesse processo o preço médio.

4) Tratamento de Conflitos de Interesse

O grupo ÉXES é composto pela ÉXES, Éxes Assessoria e Investimentos Ltda. (“ÉXES Assessoria”), Éxes Securitizadora S.A (“ÉXES Securitizadora”) e Éxes Serviços Financeiros Ltda (“ÉXES Coordenadora”), quando mencionado em conjunto com ÉXES Gestora, ÉXES Assessoria e ÉXES Securitizadora, denominadas simplesmente “Grupo ÉXES”).

A ÉXES Assessoria poderá estruturar transações que serão objeto de aquisição pelos fundos geridos pela ÉXES. A ÉXES Securitizadora poderá estruturar e emitir títulos e certificados de recebíveis lastreados em direitos creditórios que serão adquiridos pelos fundos geridos pela ÉXES. Ainda, a ÉXES Coordenadora poderá atuar na coordenação de ofertas públicas dos fundos geridos pela ÉXES ou de ativos que serão adquiridos pelos fundos geridos pela ÉXES.

No entanto, é importante observar que, embora o alinhamento estratégico e a eficiência operacional proporcionados pelas prestações de serviços intragrupo sejam vantajosos, essas vinculações podem, eventualmente, gerar riscos relacionados ao tratamento de conflitos de interesse. Estes riscos, se não adequadamente mitigados, podem comprometer a equidade e a transparência no processo de gestão dos veículos de investimento.

Quando a ÉXES Assessoria e ÉXES Securitizadora estruturam transações, há o risco de que os ativos selecionados para os fundos possam ser escolhidos com base em interesses internos, e não em uma avaliação imparcial das melhores opções de mercado. Essa falta de objetividade na escolha de ativos pode prejudicar o retorno dos investimentos para os clientes e investidores da ÉXES Gestora.

Para mitigar os riscos identificados, as empresas do Grupo ÉXES implementaram mecanismos regulatórios e de governança robustos. Estes mecanismos incluem auditorias internas regulares, verificação do cumprimento das políticas de governança e controles operacionais que asseguram a transparência e a equidade nas transações envolvendo ativos estruturados ou emitidos pelas empresas do grupo.

Definição Clara de Critérios e Premissas

A gestão de rateio de ordens e a definição de alocação de ativos são orientadas por critérios e premissas claras e estabelecidas nas Seções 1 e 3 da política. Isso garante que as decisões de investimento sejam baseadas em uma abordagem objetiva e transparente, sem favorecer nenhum veículo ou ativo específico por questões de alinhamento intragrupo.

Para garantir a integridade do processo de rateio de ordens e da seleção de ativos, a ÉXES conta com reavaliações internas que monitoram e revisam todas as operações de investimento. O processo de rateio de ordens será periodicamente verificado para garantir que todas as transações sejam realizadas de acordo com as melhores práticas de governança e com os interesses dos investidores.

Transparência nas Ofertas Públicas e Seleção de Ativos

A transparência nas ofertas públicas é garantida por meio de uma estrutura regulatória clara que estabelece os procedimentos para a seleção e a emissão de ativos. Além disso, a ÉXES Coordenadora e outras partes envolvidas são obrigadas a seguir rigorosos critérios de equidade e imparcialidade na condução de ofertas públicas, garantindo que todos os investidores tenham as mesmas condições de acesso às transações, sem favorecimento de partes relacionadas.

Separação de Funções e Responsabilidades

Para mitigar qualquer risco de favorecimento ou manipulação das decisões de investimento, as empresas do Grupo ÉXES mantêm uma clara separação de funções entre os diferentes departamentos responsáveis pela gestão, estruturação e coordenação de ofertas. A gestão de investimentos é independente das atividades de estruturação e emissão de ativos, garantindo que as decisões de investimento sejam tomadas com base nos melhores interesses dos investidores e não em interesses intragrupo.

Política de Rateio de Ordens e Alocação Justa

A Política de Rateio de Ordens estabelece uma abordagem justa e equitativa para a alocação de ativos entre os veículos de investimento geridos pela ÉXES, sem qualquer viés relacionado ao grupo ou às partes relacionadas. Todos os investimentos são realizados com base em premissas previamente definidas, que asseguram que os interesses de cada investidor sejam devidamente respeitados e que o rateio seja feito de forma transparente e adequada.

5) Vigência

A Política é pública, entra em vigência na data de sua publicação e será revisada a cada 24 (vinte e quatro) meses, no mínimo.

6) Exceções

Qualquer exceção deve ser requerida pelo Diretor de Administração de Carteiras e aprovada pelo Diretor de Compliance e Risco.

7) Disposições Finais

Infrações às regras desta Política podem resultar em sanções internas, incluindo desligamento, sem prejuízo de eventuais sanções legais que venham a ser aplicáveis.

Em relação ao tema objeto tratado neste documento, esta Política é considerada norma específica e se sobrepõe a eventuais outras normas internas da ÉXES em caso de conflito e dúvidas de interpretação.

Alterações supervenientes na lei, na regulamentação e na autorregulamentação aplicáveis são imediatamente aplicáveis às práticas internas da ÉXES, ainda que a revisão formal da Política esteja em curso.